

NOTA TÉCNICA SOBRE O USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS

Esta nota técnica tem como objetivo esclarecer sobre o registro de procedimentos referentes à investigação diagnóstica do câncer de mama e do colo do útero no Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (ATE), atendendo às especificidades das Unidades Móveis de Saúde e a Oferta de Cuidados Integrados (OCI) para estes cânceres.

A) Unidades Móveis de Saúde (Carretas)

1) Fluxo de atuação das Unidades Móveis

A Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (ATE) é voltada à oferta de serviços especializados por meio de Unidades Móveis de Saúde, com o objetivo de ampliar o acesso à atenção especializada em regiões com dificuldade na oferta regular desses serviços. Essa modalidade é especialmente adaptada para atender populações residentes em áreas remotas, com infraestrutura limitada ou onde há grande demanda reprimida.

Dentre as tipologias contempladas na Modalidade 3, destaca-se a Saúde da Mulher. Estão previstos atendimentos distribuídos em sete OCIs (Ofertas de Cuidado Integrado), conforme listadas abaixo:

- OCI – Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama
- OCI – Progresso da Avaliação Diagnóstica de Câncer de Mama – II
- OCI – Investigação Diagnóstica de Câncer de Colo de Útero
- OCI – Avaliação Diagnóstica e Terapêutica de Câncer de Colo de Útero – I
- OCI – Avaliação Diagnóstica e Terapêutica de Câncer de Colo de Útero – II
- OCI – GIN1 – Avaliação Diagnóstica Inicial de Saúde da Mulher (Ginecológica) – I
- OCI – GIN1 – Avaliação Diagnóstica Inicial de Saúde da Mulher (Ginecológica) – II

O público-alvo para atendimento nesta modalidade são mulheres já inseridas nos sistemas de regulação municipal ou estadual. As filas locais serão analisadas, e o encaminhamento dessas mulheres para atendimento nas unidades móveis (carretas) será realizado pela gestão local. Ressaltamos que, embora o termo “mulheres” seja utilizado, o atendimento também contempla homens trans, pessoas não binárias, de gênero fluido e indivíduos intersexo com tecido mamário e/ou sistema reprodutivo feminino, que igualmente necessitam de acesso aos serviços especializados.

As Unidades Móveis atuarão conforme cronograma previamente pactuado pelo Ministério da Saúde, com permanência média de 30 dias em cada localidade. A estrutura será instalada em um município, mas atenderá também municípios vizinhos. A abrangência territorial da Modalidade 3 inclui todas as regiões do país: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

2) Orientações aos Gestores estaduais e municipais quanto ao processo de vinculação das Unidades Móveis do 'Agora Tem Especialistas' no Siscan, sob gestão federal, quando estiverem nos territórios:

Foi realizada uma evolução no Siscan implementada na versão **v2.15.0** para permitir que os gestores estaduais/municipais dos locais que vão receber as carretas do Agora Tem Especialistas possam realizar a vinculação às suas unidades de saúde. As carretas estão registradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como gestão federal, tendo como endereço principal a sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), instituição Gerente/Administrador (Terceiro), e como endereço complementar aquele correspondente ao respectivo território de atuação.

O Siscan possibilita a vinculação das carretas sob gestão federal pelos estados/municípios aos quais o endereço complementar da carreta esteja registrado no CNES. Por exemplo, se o endereço complementar é de Goiânia, a coordenação estadual de Goiás, e a coordenação municipal de Goiânia poderão vincular a carreta às suas unidades de saúde, de acordo com a definição local. Assim como já estabelecido no Siscan, se a coordenação municipal for a responsável pela vinculação, esta poderá vincular as unidades de saúde dos municípios que estarão na área de abrangência da unidade móvel.

A carreta deverá ser vinculada às unidades/estabelecimentos de saúde do território quando a solicitação/coleta do exame for realizada pela unidade/estabelecimento, e o exame/laudo realizado pela carreta.

Nos casos em que a carreta realizar tanto a coleta/solicitação como a leitura/laudo, a carreta deverá ser vinculada a ela mesma, como unidade de saúde e prestador de serviço.

Período da vinculação: É importante que o coordenador responsável pela vinculação seja informado por qual período a unidade móvel ficará no território para que o mesmo possa informar corretamente a data de início e de término da vinculação, contemplando todo o período em que a unidade móvel estará atendendo na localidade.

Nos casos em que a carreta migrar dentro de um mesmo estado com período definido para diferentes regiões de saúde ou municípios, os responsáveis pela vinculação (coordenador municipal ou estadual) deverão realizar as vinculações considerando a programação das

carretas nas localidades a serem atendidas. Nestas situações, recomenda-se que a vinculação seja realizada pela coordenação estadual, para melhor gerenciamento dos períodos de atendimentos em diferentes localidades.

Nota: Nos casos em que foram realizados exames em datas anteriores ao do início do uso do Siscan para registro, recomenda-se colocar a data de início da vinculação retroativa ao início do funcionamento da unidade móvel na localidade, ou seja, a data inicial pode ser anterior à data em que a vinculação está sendo realizada. Exemplo: a vinculação foi realizada pela coordenação estadual em 30/10/2025 e a data inicial pode ser preenchida com 10/10/2025, data em que a unidade móvel começou a atuar no território.

Procedimentos registrados no Siscan no âmbito do Agora Tem Especialistas:

- 02.03.01.004-3 – Citopatológico de Mama
- 02.03.02.006-5 – Anatomopatológico de Mama – Biópsia
- 02.04.03.003-0 – Mamografia
- 02.03.02.008-1 – Anatomopatológico de Colo de Útero – Biópsia
- 02.03.02.002-2 – Anatomopatológico de Colo de Útero – Peça Cirúrgica

Importante: A funcionalidade de vinculação das unidades móveis do ATE segue o mesmo processo e regra já definidos no Siscan para os demais estabelecimentos de saúde. Desta forma, a vinculação deve ser feita pela coordenação estadual ou municipal para cada tipo de exame que será oferecido pela unidade móvel.

3) Cadastro dos profissionais da Unidade Móvel para acesso ao Siscan

Para utilizar o Siscan, todos os profissionais devem estar cadastrados no CNES da unidade móvel com CBO compatível para solicitação/coleta (quando ocorrer na carreta) e laudo dos exames (vide páginas 26 e 26 Manual do Siscan módulo 1, no link <https://siscan.saude.gov.br/informativo/visualizarInformativo.jsf>).

O acesso ao sistema segue as mesmas orientações para qualquer usuário, ou seja, através do Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA). Um profissional da carreta, preferencialmente o responsável pelos dados e pagamento, deve solicitar o perfil master, que será liberado pela coordenação estadual/municipal do estado/município onde está localizado (endereço principal, neste caso a coordenação estadual do Siscan no Distrito Federal). Os demais usuários da unidade móvel/carreta serão liberados pelo perfil master.

Atenção: Caso os profissionais responsáveis pelo laudo sejam de um serviço terceirizado, este estabelecimento deve estar cadastrado no CNES e os profissionais deverão solicitar no SCPA

o perfil de prestador de serviço terceiro, o qual será autorizado pelo perfil master ou administrativo da unidade móvel (carreta).

4) Orientações quanto ao faturamento de procedimentos pela Unidade Móvel/Faturamento: Carretas

Os procedimentos realizados pelas unidades móveis de gestão federal serão registrados via CMD e faturados pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS). Apesar disso, as unidades deverão realizar o procedimento de encerramento da competência no Siscan mensalmente para que os dados epidemiológicos e de seguimento fiquem disponíveis. O arquivo de BPA gerado não deverá ser entregue ao SIA-SUS.

B) Registro dos procedimentos pelos prestadores que realizarem exames no âmbito da Oferta de Cuidados Integrados (OCI)

1) Novo campo no Siscan:

Conforme estabelecido na portaria SAES/MS Nº 1.824/2024 procedimentos de diagnósticos de câncer de mama e do colo do útero (exames de mamografia, histopatológico de mama e colo do útero e citopatológico de mama) que compõem as OCIs destes cânceres devem ser registrados no Siscan, de modo a garantir o acompanhamento das pessoas com suspeita ou exames alterados no rastreamento. Na nova versão do Siscan v2.15.0 foi incluído um novo campo na tela de resultados desses procedimentos para permitir a identificação dos casos que estão sendo encaminhados pela regulação da OCI ou não.

Assim, todos os prestadores de serviço que irão atender às demandas de exames encaminhados pela regulação da OCI e também aqueles que prestam atendimento aos casos direcionados pelas unidades de saúde, deverão registrar esta informação no Siscan.

2) Faturamento dos exames registrados no Siscan

O faturamento do conjunto de procedimentos da OCI serão realizados por APAC específica, conforme orientações descritas no manual de Registro da Produção, Controle e Avaliação (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-pmae-registro-da-producao-controle-e-avaliacao.pdf/>).

Os exames registrados como “OCI=não” no Siscan, **irão integrar** o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA-I). Contudo, os exames registrados como “OCI=sim” no Siscan, **não serão incluídos no BPA-I**, pois já estarão informados na APAC. Ressaltamos que todos os dados epidemiológicos e de seguimento permanecerão disponíveis para análise e acompanhamento no Siscan, após o encerramento da competência.

Apesar das Unidades Móveis do programa ATE não faturarem pela APAC, também devem preencher o campo indicando que o procedimento foi realizado por OCI, considerando que os procedimentos realizados nessas unidades fazem parte da Oferta de Cuidados Integrados.

Importante destacar que o Siscan dispõe de materiais de apoio para orientar sua utilização. Manuais e vídeos estão disponíveis nas páginas do Siscan e do INCA.

Página do Siscan:

- Manuais, vídeos e dúvidas frequentes:
<https://siscan.saude.gov.br/informativo/selecionarTipoDocumento.jsf>

Página do INCA:

- Manuais: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/manuais/manual-do-sistema-de-informacao-do-cancer-siscan-modulos-1-2-3-e-4>
- Vídeos:
<https://www.youtube.com/playlist?list=PLGGHoUAM3Mh79LQvu9pnDlznHOZIwHxaY>

Dúvidas/contatos:

- Referentes ao Siscan: siscan@inca.gov.br
- Referentes ao Agora tem especialistas/Unidade móvel:
agoratemespécialistas@saude.gov.br

Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede - DIDEPRE
Coordenação de Prevenção e Vigilância - CONPREV
Instituto Nacional de Câncer - INCA
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde | Ministério da Saúde